

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **PROJETO DE LEI Nº 1.391, DE 2019**

Denomina "Abel Paludo", o viaduto situado na BR 163, acesso ao Distrito de Vila Ipiranga localizado no território do Município de Toledo, Estado do Paraná.

**Autor:** SCHIAVINATO

**Relatora:** CHRISTIANE DE SOUZA  
YARED

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Deputado Schiavinato, pretende denominar "Abel Paludo" o viaduto situado na rodovia BR-163, no acesso ao Distrito de Vila Ipiranga, localizado no território do Município de Toledo, Estado do Paraná.

De acordo com o art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral. Cabe, entretanto, à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica, nos termos do art. 32, XXI, “g”, do mesmo Regimento.

Durante o Prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

#### **II - VOTO DA RELATORA**

Como reconhecimento pelo exemplo deixado pelo senhor Nono Abel Paludo, referência para uma comunidade inteira e modelo de cidadão para as novas gerações, o nobre Deputado Schiavinato pretende homenageá-lo, dando seu nome ao viaduto situado na rodovia

BR-163, no acesso ao Distrito de Vila Ipiranga, localizado no Município de Toledo, Estado do Paraná.

Cabe salientar que o senhor Abel Paludo, descendente de italianos, foi figura marcante na Região Sul do Brasil, pois percorreu os três estados, em uma marcante caminhada que se iniciou, em 28 de outubro de 1909, em Veranópolis, no Rio Grande do Sul, e terminou em Toledo, no Paraná.

Ainda criança, saiu da Serra Gaúcha, acompanhando os pais rumo a Soledade. Após quinze anos, a família se mudou para Seara, no Estado de Santa Catarina. Foi nesse local que o senhor Abel e seus doze irmãos começaram com os árduos trabalhos, típicos de quem trabalha na terra. Aí ele ficou por vinte e cinco anos, sempre trabalhando com bastante afinco. Foi aí que também se casou com Dona Assunta, e tiveram quatro filhos.

Após anos de trabalho, conseguiu finalmente comprar 102 alqueires em Toledo, em 1951. Lá estaria à sua disposição a famosa terra roxa, que não precisava de adubo. Em 1952, assumiu a nova propriedade, para depois, em 1955, levar a família, quando se instalaram no barracão da Colonizadora Maripá. Era um local que trazia muitas dificuldades, uma vez que as estradas iam só até Toledo, Quatro Pontes e Marechal Cândido Rondon.

Em Toledo, o homenageado plantou café e criou porco. Com a chegada da mecanização, passou a investir nas lavouras de soja, milho, mandioca e trigo. Sua vida foi sempre marcada pelo esforço e pela dedicação. Abel Paludo faleceu em 29 de agosto de 2005, aos 96 anos.

De acordo com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, a BR-163, da qual faz parte o viaduto, está incluída na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

O projeto de lei em tela encontra amparo também no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que permite que mediante lei especial uma

estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via tenha, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Portanto, a proposição em exame atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 1.391, de 2019.

Sala da Comissão, em            de            de 2019.

**CHRISTIANE DE SOUZA YARED**  
**PL-PR**